

COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

FIERGS CIERGS

ALERTA GERENCIAL

PRORROGADO PRAZO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL MEDIDAS TRIBUTÁRIAS FEDERAIS PARA CONTER A CRISE DO NOVO CORONAVÍRUS

[Inteiro Teor – Resolução CGSN nº 154 de 3 de abril de 2020](#)

O Comitê Gestor do Simples Nacional, por meio da Resolução nº 154, publicada na edição extra “B” do Diário Oficial da União de 3 de abril de 2020, **prorrogou, para as empresas do Simples Nacional, em 180 dias, o vencimento dos Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e sobre Produtos Industrializados (IPI), e das Contribuições Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), para o PIS/Pasep e Patronal Previdenciária (CPP), conforme segue:**

- Período de Apuração março, com vencimento original em 20 de abril, vencerá em 20 de outubro de 2020;
- Período de Apuração abril, com vencimento original em 20 de maio, vencerá em 20 de novembro de 2020;
- Período de Apuração maio, com vencimento original em 22 de junho, vencerá em 21 de dezembro de 2020.

Já em relação ao **Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e ao Imposto Sobre Serviços (ISS), o prazo ficou prorrogado em 90 dias:**

- Período de Apuração março, com vencimento original em 20 de abril, vencerá em 20 de julho de 2020;
- Período de Apuração abril, com vencimento original em 20 de maio, vencerá em 20 de agosto de 2020;
- Período de Apuração maio, com vencimento original em 22 de junho, vencerá em 21 de setembro de 2020.

As prorrogações de prazo não implicam direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.

A Resolução entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Considerando que, diante da situação de calamidade pública decretada, novas medidas para evitar o contágio e os reflexos sociais e econômicos do novo coronavírus estão sendo propostas a todo momento, recomenda-se o acompanhamento constante nos Portais Oficiais, como o [Portal de Medidas de Apoio ao Setor Produtivo do Ministério da Economia](#), a fim de se verificar possível alteração posterior nas providências firmadas.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis – CONTEC

contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739

Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum